

**ANEXO I (RES. CONJ. N.º 002/2006 - SETI/SEAP) – cont.**

**Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES**

<b>FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO</b>	
Código da Função: 1038	Carga horária: 20 horas semanais
CBO: 223118	Jornada: 4 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho, fixado na forma da Lei Estadual N° 15.050 de 12/04/2006.</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares.</li><li>2. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares.</li><li>3. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos.</li><li>4. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais.</li><li>5. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses.</li><li>6. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos.</li><li>7. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor.</li><li>8. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros.</li><li>9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li><li>10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li><li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Lidar com situações adversas</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Atenção seletiva</li><li>4. Tolerância</li><li>5. Altruísmo</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Trabalhar em equipe</li><li>7. Interpretar linguagem verbal e não-verbal</li><li>8. Imparcialidade de julgamento</li><li>9. Empatia</li><li>10. Liderança</li></ol>

<b>Requisitos para ingresso</b>
---------------------------------

- |  |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li><li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol> |
|--|

<b>Requisitos para desenvolvimento</b>
--

Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.
---